

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretarias Municipais de: Empreendedorismo e de Infraestrutura Pública.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.347.084,80 (Onze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 15/01/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 04/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 316/2025 publicada no Diário Oficial deste município em 03 de abril de 2025, ou no futuro, ao que os substituir.
- III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **1 (um) ano** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de 90 (noventa) dias, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) A Marca e Modelo é facultativo.

I - Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo descrito anexo II, acompanhada, se for o caso, da comprovação da exequibilidade, e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. Se necessário, para melhor avaliação, poderá ser solicitado ao licitante o catálogo ou prospecto técnico do fabricante.

6.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação do licitante pelo chat, antes de findar o prazo inicial.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que:

7.4.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. A Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem satisfatoriamente a execução de objeto(s) compatível(is) com o item licitado, em quantitativo equivalente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** daquele previsto para a contratação, referente ao item para o qual vier a ser vencedor.

8.3.5. Outras documentações:

a) **Declaração Unificada**, conforme ANEXO V.

b) Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem 8.3.6.1.1 deste edital, letra “a” ou “b”

8.3.6 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.3.6.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) **Certificado** da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.6.2 Para melhor resguardar o interesse público e favorecer a competitividade no certame, admite-se a aplicação do Acórdão 1.211/2021 do TCU:

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.7 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital e convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

8.7.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.7.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

8.7.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

8.7.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. DA CONTRATAÇÃO:

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 3.2 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de janeiro de 2026.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Luiz Antonio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível**, em atendimento as Secretarias de Infraestrutura e Empreendedorismo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M³, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 220/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA	1.981,67	653.951,10
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M³, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 230/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA	1.981,67	653.951,10
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³ , POTÊNCIA 170/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA	1.367,67	451.331,10
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA 160/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA	1.367,67	451.331,10
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO DE 25 TONELADAS, COM JOGO DE BROCA PERFURATRIZ, CESTO AÉREO, GARRA PARA IÇAMENTO, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	300	DIARIA	2.500,00	750.000,00





6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM PESO MÍNIMO DE 25 TONELADAS (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	360	DIARIA	2.500,00	900.000,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM NO MÍNIMO: TANQUE DE 20.000 LITROS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA	1.421,67	341.200,80
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: CAPACIDADE TÉCNICA 45 TONELADAS, PLATAFORMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 21 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 3,20M, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA	2.308,33	553.999,20
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: ATÉ 15 TONELADAS, PLATAFORMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,60M A 3,20M PODENDO SER AJUSTÁVEL, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA	2.265,00	543.600,00
10	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. DIÁRIA NOTURNA	240	DIARIA	2.621,60	629.184,00
11	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG,	300	DIARIA	2.554,93	766.479,00





	COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. DIÁRIA DIURNA				
12	LOCAÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL DE 4.000 KG, LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 1300 MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA	1.535,77	276.438,60
13	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM NO MÍNIMO: LARGURA DA LÂMINA ENTRE 13 E 14 PÉS, PESO OPERACIONAL ENTRE 17.000 E 19.000 KG, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA	3.380,00	608.400,00
14	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,9 A 5M ³ , PESO OPERACIONAL DE 10 A 18 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA	2.956,07	709.456,80
15	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM NO MÍNIMO: POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, PESO OPERACIONAL DE 10.000KG A 18.000KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA CHP DE 1,7 A 5 M3. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	240	DIARIA	2.906,07	697.456,80
16	LOCAÇÃO DE RETORESCAVADEIRA COM NO MÍNIMO: PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO ENTRE 4.560MM E 5.400MM, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO 2.550KG, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	150	DIARIA	2.823,00	423.450,00
17	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL DE 10.000 KG A 27.000 KG, LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 2090 MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA	2.436,67	438.600,60



18	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ARADO COM NO MÍNIMO: LARGURA DE TRABALHO ENTRE 300CM E 340CM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 20CM, DE 28 A 32 DISCOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA	2.329,63	419.333,40
19	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO: LARGURA DE CORTE ENTRE 110MM E 150MM, ALTURA DE CORTE ENTRE 100MM E 500MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA	1.491,78	268.520,40
20	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM NO MÍNIMO: LÂMINAS DE 3.200 A 3.657 MM, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA	3.376,67	810.400,80

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

1.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços terá sua vigência nele estabelecida.

1.6 O fornecimento do objeto é enquadrado como continuado.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A disponibilização de máquinas e caminhões, com operadores, manutenção e combustível inclusos, revela-se uma medida estratégica para garantir a eficiência e a continuidade das ações conduzidas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Empreendedorismo. A atuação integrada dessas pastas envolve, de um lado, a execução de serviços essenciais de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural; e de outro, o fomento ao desenvolvimento econômico local, por meio do



apoio logístico a pequenos empreendedores, feiras, eventos e atividades produtivas que dependem de estrutura adequada.

2.2. A Secretaria de Infraestrutura enfrenta uma demanda crescente e diversificada por intervenções essenciais, tais como a manutenção e recuperação de vias públicas, estradas vicinais, galerias pluviais, limpeza urbana, remoção de entulhos, além do suporte a obras emergenciais e outras frentes de trabalho indispensáveis para o bom funcionamento e qualidade de vida no município.

2.3. A Secretaria de Empreendedorismo, visando promover o desenvolvimento econômico local, realiza regularmente eventos, feiras e ações itinerantes que fomentam o comércio, geram oportunidades de renda e fortalecem a economia municipal. Para o sucesso dessas atividades, torna-se imprescindível o suporte estrutural eficiente, especialmente no transporte e montagem de estruturas e equipamentos.

2.4. Diante desse cenário, a disponibilidade contínua desses equipamentos, em condições operacionais adequadas e com equipe especializada, é essencial para assegurar o cumprimento das metas institucionais das secretarias envolvidas. Trata-se de uma iniciativa que contribui diretamente para a eficiência da gestão pública, a melhoria da infraestrutura local, o fortalecimento das políticas de desenvolvimento econômico e o atendimento das demandas da população de Ribas do Rio Pardo – MS.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos objetos deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2 Requisitos que versam sobre a prestação de serviços:

3.2.1. A execução do objeto ocorrerá conforme designação da Secretaria e/ou órgão requisitante competente, de acordo com a necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em nome da CONTRATADA.

3.2.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar as documentações dos caminhões/máquinas e motoristas/operador especificadas no item 6 deste Termo, bem como, os caminhões/máquinas com os respectivos operadores/motoristas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após emissão da Autorização de



Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), nos seguintes locais especificados na AF ou OS, sem custos adicionais para o Município.

3.2.1.1. Os equipamentos e veículos disponibilizados deverão:

- a) Estar devidamente abastecidos e com manutenção preventiva atualizada;
- b) Estar em plenas condições legais e operacionais, aptos para circulação em vias públicas conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- c) Estar equipados com sistema de rastreamento por GPS ativo, com dados acessíveis à Administração.

3.2.3. Os operadores e motoristas deverão:

- a) Possuir habilitação compatível com o veículo ou máquina;
- b) Estar vinculados à empresa CONTRATADA, com comprovação por contrato de trabalho, carteira profissional ou vínculo societário;
- c) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios.

3.2.3. A posse dos veículos e equipamentos pela CONTRATADA será comprovada por:

- a) A contratada deverá comprovar a posse ou disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos exigidos para a execução dos serviços, por meio da apresentação de documentos como Nota Fiscal de aquisição, certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) em nome da empresa, ou, alternativamente, contrato de locação válido. Em todos os casos, deverá ser apresentada apólice de seguro (ou documento equivalente), com cobertura mínima contra terceiros, bem como cobertura para empregados/funcionários, no que couber.

3.2.4. São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os custos operacionais e legais relacionados à execução do objeto, incluindo:



- a) Combustíveis, lubrificantes, peças, manutenção e consertos;
- b) Alimentação, transporte, hospedagem, salários e encargos trabalhistas;
- c) EPIs, seguros e tributos incidentes sobre a atividade.

3.2.5. Não será permitida a veiculação de publicidade nos equipamentos ou uniformes dos empregados, salvo autorização expressa da Administração.

3.2.6. O pagamento será realizado com base nas diárias efetivamente prestadas, sendo:

- a) Cada diária equivalente a 8 (oito) horas de trabalho efetivo;
- b) Horas fracionadas serão acumuladas até o total de 8 horas, momento em que gerarão direito a uma diária;
- c) Horas inferiores a esse limite não gerarão pagamento proporcional, sendo registradas apenas para controle interno.

3.2.7. Os serviços poderão ser executados de segunda-feira a sábado, podendo, conforme convocação da Administração, ocorrer também aos domingos e feriados, em caso de necessidade extraordinária.

3.2.8. A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção, apresentem falhas ou tenham sido recusados pela Administração, bem como dos profissionais considerados inadequados ou que apresentem conduta incompatível com a função.

3.2.9. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Contratante,

3.2.10. A Contratada deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:



3.3.1. Durante a execução dos serviços as máquinas e caminhões devem seguir práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais. Isso inclui a utilização eficiente de combustível, buscando reduzir o consumo e a emissão de poluentes. As máquinas e veículos devem passar por manutenção preventiva regular para garantir seu funcionamento adequado e evitar desperdícios ou vazamentos de óleos e outros líquidos que possam contaminar o meio ambiente. É fundamental que os operadores sejam treinados para usar os equipamentos de forma consciente, promovendo o uso racional dos recursos. Além disso, todo resíduo gerado durante as operações, como óleos usados e embalagens, deve ser coletado e descartado corretamente, conforme a legislação ambiental vigente. O fornecedor dos serviços deve manter registros e relatórios que permitam monitorar o desempenho ambiental das máquinas e caminhões, contribuindo para a melhoria contínua das práticas sustentáveis.

3.3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1 Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Classificação quanto ao acesso:



3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução dos serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra



natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços terá sua vigência nele estabelecida.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para a locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível**, em atendimento as Secretarias de Infraestrutura e Empreendedorismo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

5.2. **Critério de julgamento pelo menor preço por item.**

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto ocorrerá conforme designação da Secretaria e/ou órgão requisitante competente, de acordo com a necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em nome da CONTRATADA.

6.2 A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) apresentar na Secretaria requisitante as seguintes documentações:

- I. Comprovação de vínculo de trabalho do condutor com a empresa prestadora do serviço mediante participação societária ou cópia da Carteira de Trabalho ou através de Contrato de Trabalho;
- II. Carteira de habilitação na categoria compatível com o/a veículo/máquina locada de conformidade com o código nacional de trânsito;
- III. Contrato comprovação de posse das máquinas veículos e equipamentos exigidos. Tal comprovação se dará através de nota fiscal, CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) em nome da



empresa e/ou contrato de locação, devendo estar acompanhando da apólice de seguro (ou documentos equivalentes) dos equipamentos, máquinas e veículos no mínimo contra terceiros, e cobertura para os empregados/funcionários no que couber.

6.3 A prestação dos serviços será feita por demanda, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

6.4 A CONTRATADA deverá apresentar os caminhões e máquinas com os respectivos operadores/motoristas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), nos seguintes locais, sem custos adicionais para o Município:

6.4.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública – Avenida Nelson Lório, Quadra 1-O, Bairro Centro;

6.4.2. Secretaria Municipal de Empreendedorismo – Rua Cornélia Anconi Bunazar, nº 1.638, Jardim Vista Alegre.

6.5 A execução será monitorada e fiscalizada por servidor designado, sendo exigida, ao final de cada período de execução, a apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento:

- a) Relatório de execução dos serviços;
- b) Informações sobre equipamentos utilizados, tempo de uso e local de operação;
- c) Relatório de rastreamento por GPS com coordenadas, data, hora e identificação do equipamento;
- d) Nota Fiscal correspondente a prestação dos serviços.

6.6 O Objeto Será Recebido:

6.6.1 Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta.

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do processo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



6.6.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.4 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.



8 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. O objeto executado será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável designado(a) para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de permitir posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada. Como condição para o recebimento provisório e análise da conformidade, a contratada deverá anexar, obrigatoriamente, à nota fiscal correspondente, relatório emitido por sistema de rastreamento via GPS, contendo data e horário da execução dos serviços, identificação do(s) equipamento(s) utilizado(s), localização geográfica (coordenadas ou endereço aproximado) e tempo de permanência no local. O relatório de GPS servirá como comprovação da efetiva execução dos serviços no local determinado pela Administração, sendo indispensável para fins de validação do pagamento e conferência da prestação do serviço.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



8.1.6. No caso de controvérsia sobre a do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e



e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3. Prazo de pagamento



8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das secretarias.

9.3. Exigências de habilitação:

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:



- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido



pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem satisfatoriamente a execução de objeto(s) compatível(is) com o item licitado, em quantitativo equivalente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** daquele previsto para a contratação, referente ao item para o qual vier a ser vencedor.

9.3.5. Declarações Exigidas:

a) Declaração, afirmando que:



- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.



(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10 – REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto Será Recebido:

10.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.



10.3. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes da execução, de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados ou instrumento equivalente, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.347.084,80** (Onze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.



12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.1014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS.
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA	474
FONTE DE RECURSO	50 000

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)
UNIDADE	021201- SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP)
FUNCIONAL	23.691.0005.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
CATEC. ECON.	3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FICHA	429
FONTE DE RECURSO	50 000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.



13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.



Ribas do Rio Pardo (MS), 05 de janeiro de 2026.

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Heliete Francisca Soares Barbosa
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Leila Paniago Dias
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para a **Contratação de Máquinas e caminhões** em atendimento as Secretarias de Infraestrutura e Empreendedorismo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 58, de 08 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A disponibilização de máquinas e caminhões, com operadores, manutenção e combustível inclusos, revela-se uma medida estratégica para garantir a eficiência e a continuidade das ações conduzidas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Empreendedorismo. A atuação integrada dessas pastas envolve, de um lado, a execução de serviços essenciais de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural; e de outro, o fomento ao desenvolvimento econômico local, por meio do apoio logístico a pequenos empreendedores, feiras, eventos e atividades produtivas que dependem de estrutura adequada.

A Secretaria de Infraestrutura enfrenta uma demanda crescente e diversificada por intervenções essenciais, tais como a manutenção e recuperação de vias públicas, estradas vicinais, galerias pluviais, limpeza urbana, remoção de entulhos, além do suporte a obras emergenciais e outras frentes de trabalho indispensáveis para o bom funcionamento e qualidade de vida no município.

Para atender a essas necessidades de forma eficaz, é imprescindível dispor de maquinário adequado, moderno e em perfeito estado operacional, capaz de garantir a agilidade, segurança e qualidade na execução dos serviços. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a capacidade de resposta da administração pública, resultando em atrasos nos cronogramas, retrabalhos e aumento dos custos operacionais, além do desgaste prematuro dos recursos humanos e materiais.

Investir na disponibilidade e manutenção adequada das máquinas é fundamental para assegurar a eficiência das ações da Secretaria, minimizar impactos negativos à população e otimizar o uso dos recursos públicos, promovendo intervenções rápidas e duradouras que contribuem para a infraestrutura urbana e rural do município.

A Secretaria de Empreendedorismo, visando promover o desenvolvimento econômico local, realiza regularmente eventos, feiras e ações itinerantes que fomentam o comércio, geram oportunidades de renda e fortalecem a economia municipal. Para o sucesso dessas atividades, torna-se imprescindível o suporte estrutural eficiente, especialmente no transporte e montagem de estruturas e equipamentos.

O caminhão Munck é uma ferramenta essencial para essas operações, pois alia a capacidade de transporte com um sistema de içamento e movimentação de cargas pesadas, garantindo agilidade e



segurança na montagem e desmontagem de estruturas móveis, estandes, expositores e demais equipamentos utilizados nos eventos.

Além disso, o caminhão Munck oferece versatilidade para atuação em diferentes tipos de terreno, tanto em áreas urbanas quanto rurais, o que amplia o alcance das ações da Secretaria, possibilitando o atendimento a diversas localidades do município. Sua operação especializada permite minimizar o tempo de instalação e desmontagem, otimizando os recursos humanos e financeiros envolvidos.

Dessa forma, a utilização do caminhão Munck não só assegura a eficiência logística necessária para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria, mas também contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos eventos, incentivando o comércio local e o desenvolvimento econômico sustentável do município.

Diante desse cenário, a disponibilidade contínua desses equipamentos, em condições operacionais adequadas e com equipe especializada, é essencial para assegurar o cumprimento das metas institucionais das secretarias envolvidas. Trata-se de uma iniciativa que contribui diretamente para a eficiência da gestão pública, a melhoria da infraestrutura local, o fortalecimento das políticas de desenvolvimento econômico e o atendimento das demandas da população de Ribas do Rio Pardo – MS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

O objeto deste estudo deverá ser executado, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, de acordo com a necessidade, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar os caminhões e máquinas com os respectivos operadores/motoristas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de



Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), nos locais especificados na AF ou OS, sem custos adicionais para o Município

Os itens, objetos desta contratação, deverão ser disponibilizados devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como o operador/motorista devidamente equipados proteção individual (EPI) necessárias.

Os itens, objetos desta contratação e seus respectivos motoristas/operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento/habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança;

Os itens, objetos desta contratação, deverão ser equipados com **sistema de rastreamento** objetivando obter a visibilidade das ordens de serviços em coordenadas geográficas com os dados do receptor GPS incluindo a data, a hora e a identificação do equipamento, a partir de uma solução de gestão.

Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal, alimentação, estadia, equipamento de proteção (EPI), seguros, transporte, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, impostos, taxas, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada;

A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;

Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas, ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo Contratante;

Os serviços serão pagos a contratada pela diária realizada, conforme o item solicitado, sendo estes executados de segunda feira a sábado, podendo ocorrer em convocação extraordinária à necessidade de trabalho urgente aos domingos e feriados. **Entende-se por uma diária o período correspondente a 08(oito) horas.**



Para fins de apuração e pagamento dos serviços contratados, considera-se como diária o período correspondente a 8 (oito) horas de trabalho efetivo.

Nos casos em que a utilização dos equipamentos ocorrer de forma fracionada, as horas efetivamente trabalhadas serão acumuladas até o limite de 8 (oito) horas, momento em que serão contabilizadas como 1 (uma) diária integral.

O registro de horas inferiores a esse limite terá caráter exclusivamente administrativo e de controle, não gerando direito a pagamento proporcional até que se complete o total equivalente a uma diária completa.

A Contratada deverá substituir os caminhões/maquinário que estejam em conserto, manutenção ou por motivo justificado não tenha sido aceito pela administração, bem como qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços, no prazo de 02 (dois) dias úteis da paralisação/comunicação.

O (s) operador (es) motorista (s) deverão fazer parte do quadro de funcionário da Contratada, bem como deverá ser comprovado a posse das máquinas, veículos e equipamentos exigidos.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Contratante,

A Contratada deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Durante a execução dos serviços as máquinas e caminhões devem seguir práticas sustentáveis que minimizem os impactos ambientais. Isso inclui a utilização eficiente de combustível, buscando reduzir o consumo e a emissão de poluentes. As máquinas e veículos devem passar por manutenção preventiva regular para garantir seu funcionamento adequado e evitar desperdícios ou vazamentos de óleos e outros líquidos que possam contaminar o meio ambiente. É fundamental que os operadores sejam treinados para usar os equipamentos de forma consciente, promovendo o uso racional dos recursos. Além disso, todo resíduo gerado durante as operações, como óleos usados e embalagens, deve ser coletado e descartado corretamente, conforme a legislação ambiental vigente. O fornecedor



dos serviços deve manter registros e relatórios que permitam monitorar o desempenho ambiental das máquinas e caminhões, contribuindo para a melhoria contínua das práticas sustentáveis.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantitativos foi elaborada com base na análise dos históricos de execução dos Processos Licitatórios nº 19/2022 e nº 116/2023 anexo “B” deste estudo, que serviram como referência técnica para a definição dos parâmetros de consumo e utilização de máquinas e caminhões no âmbito das Secretarias de Infraestrutura e Empreendedorismo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.



Os contratos anteriores apresentaram resultados satisfatórios quanto à disponibilidade, desempenho e adequação dos equipamentos locados. Entretanto, o atual contexto do município evidencia novas demandas operacionais, resultantes de fatores como:

- Aumento da área urbana ocupada e desenvolvida, com a abertura, pavimentação e manutenção de novas vias públicas, bem como a implantação de loteamentos;
- Ampliação das frentes de trabalho nas zonas urbana e rural, voltadas à recuperação de estradas vicinais e à execução de obras de drenagem e infraestrutura;
- Maior necessidade de suporte técnico-operacional com o uso de maquinários multifuncionais, como o caminhão munck, que possibilita a execução de serviços de içamento, remoção, transporte de estruturas, instalação de equipamentos e montagem de obras diversas;
- Necessidade de pronta resposta a situações emergenciais, sobretudo em períodos de chuvas intensas, que demandam movimentação de solo, materiais e serviços de terraplanagem.

Diante desse cenário, a nova estimativa buscou manter os quantitativos de equipamentos já utilizados com frequência comprovada nos contratos anteriores, ao mesmo tempo em que incluiu novos tipos de maquinário, de modo a ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal e garantir maior eficiência e autonomia na execução das atividades.

Os quantitativos foram definidos a partir de:

- Histórico médio de utilização diária constante nos contratos anteriores;
- Planejamento anual das ações de infraestrutura e empreendedorismo;
- Aumento da área urbana ocupada e desenvolvida, que amplia a abrangência dos serviços públicos e a necessidade de maquinário;
- Margem técnica de segurança para atendimento a situações imprevistas ou emergenciais.

A manutenção dos itens já existentes e a inclusão de novos equipamentos visam suprir as demandas decorrentes do crescimento da malha urbana, da intensificação das obras públicas e da necessidade de transporte e movimentação de materiais e estruturas.



Dessa forma, a estimativa apresentada encontra-se tecnicamente fundamentada, proporcional às necessidades reais da Administração Pública e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

A metodologia empregada assegura que a contratação seja adequada e racional, evitando tanto a insuficiência quanto a ociosidade de equipamentos, e proporcionando maior capacidade de resposta operacional às demandas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M³, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 220/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M³, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 230/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA 170/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA 160/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO DE 25 TONELADAS, COM JOGO DE BROCA PERFURATRIZ, CESTO AÉREO, GARRA PARA IÇAMENTO, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	300	DIARIA
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM PESO MÍNIMO DE 25 TONELADAS (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	360	DIARIA
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM NO MÍNIMO: TANQUE DE 20.000 LITROS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: CAPACIDADE TÉCNICA 45 TONELADAS, PLATAFORMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 21 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 3,20M, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: ATÉ 15 TONELADAS, PLATAFORMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,60M A 3,20M PODENDO SER AJUSTÁVEL, COM MOTORISTA/OPERADOR,	240	DIARIA





	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.		
10	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. DIÁRIA NOTURNA	240	DIARIA
11	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. DIÁRIA DIURNA	300	DIARIA
12	LOCAÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL DE 4.000 KG, LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 1300 MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA
13	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM NO MÍNIMO: LARGURA DA LÂMINA ENTRE 13 E 14 PÉS, PESO OPERACIONAL ENTRE 17.000 E 19.000 KG, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA
14	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM NO MÍNIMO: CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,9 A 5M³, PESO OPERACIONAL DE 10 A 18 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA
15	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM NO MÍNIMO: POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, PESO OPERACIONAL DE 10.000KG A 18.000KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA CHP DE 1,7 A 5 M3. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	240	DIARIA
16	LOCAÇÃO DE RETORESCAVADEIRA COM NO MÍNIMO: PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO ENTRE 4.560MM E 5.400MM, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO 2.550KG, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	150	DIARIA
17	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL DE 10.000 KG A 27.000 KG, LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 2090 MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA
18	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ARADO COM NO MÍNIMO: LARGURA DE TRABALHO ENTRE 300CM E 340CM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 20CM, DE 28 A 32 DISCOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA
19	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO: LARGURA DE CORTE ENTRE 110MM E 150MM, ALTURA DE CORTE ENTRE 100MM E 500MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA
20	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM NO MÍNIMO: LÂMINAS DE 3.200 A 3.657 MM, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de disponibilização de máquinas e caminhões, com operadores, manutenção e abastecimento incluídos, foram analisadas diferentes alternativas existentes no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e logísticos. As opções mais recorrentes e viáveis identificadas são as seguintes:

a) Aquisição de frota própria:

Consiste na compra definitiva dos equipamentos, com inclusão posterior à frota pública municipal. Essa alternativa, embora proporcione posse e disponibilidade plena dos veículos, implica alto investimento inicial, custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva, necessidade de pessoal habilitado, estrutura para guarda e abastecimento dos veículos, além de custos de depreciação e burocracia para regularização, seguro e documentação. Ainda, a aquisição não atende à sazonalidade da demanda, podendo gerar ociosidade dos equipamentos em determinados períodos.

b) Parceria com consórcios intermunicipais ou convênios com outros entes públicos:

Essa opção depende da existência de acordos ou consórcios formalizados, da disponibilidade dos equipamentos junto aos entes parceiros e de cronograma compatível com as necessidades locais. Na prática, esse tipo de arranjo nem sempre se mostra ágil ou confiável para atender a demandas emergenciais ou rotinas com prazos rígidos, além de depender da cessão eventual e limitada de recursos.

c) Terceirização pontual via diárias ou hora-máquina:

Consiste na contratação eventual, conforme a necessidade. Apesar de oferecer flexibilidade, essa alternativa pode sofrer variações significativas de preços, disponibilidade limitada de operadores e equipamentos no momento da necessidade, e ausência de vínculo contínuo que permita planejamento logístico das ações da administração.

d) Locação com operador, manutenção e combustível inclusos (opção preferencial):



A locação integrada de equipamentos com operador, manutenção e combustível se mostra como a alternativa mais eficiente e econômica diante do contexto analisado. Essa modalidade transfere ao fornecedor as responsabilidades pela manutenção e funcionamento pleno dos equipamentos, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior previsibilidade orçamentária. Além disso, assegura que os equipamentos estejam prontos para uso imediato, com operadores habilitados, evitando a necessidade de capacitação de servidores, investimento em peças, oficina própria ou estrutura de abastecimento.

Dentre as alternativas estudadas, a **locação dos equipamentos com todos os serviços inclusos** representa a melhor relação entre custo, benefício, agilidade operacional e eficiência da gestão pública. Trata-se de uma escolha que oferece maior controle de despesas, elimina custos ocultos de posse e garante atendimento contínuo e qualificado às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Empreendedorismo do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Essa solução ainda permite maior flexibilidade contratual, adaptando-se melhor à dinâmica das demandas de ambas as secretarias envolvidas, otimizando recursos públicos e assegurando o cumprimento das ações planejadas dentro dos prazos estabelecidos.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os serviços de **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSOS**, que se pretende contratar na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:



XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a solução ideal para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar a contratação que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.¹

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para que as contratações possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura, tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado, considerando necessidade dos órgãos ao longo do ano.

Da especificação dos itens – catálogo:

Da utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, previsto no inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.²

¹;

² Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



Justificamos que, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte desta administração quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontra-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste **artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.***

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

*I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível**, em atendimento as Secretarias de Infraestrutura e Empreendedorismo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O fornecimento do objeto é enquadrado como continuado.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens executados pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

A Contratada deverá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) apresentar na Secretaria requisitante as seguintes documentações:

I - Comprovação de vínculo de trabalho do condutor com a empresa prestadora do serviço mediante participação societária ou cópia da Carteira de Trabalho ou através de Contrato de Trabalho;

II - Carteira de habilitação na categoria compatível com o/a veículo/máquina locada de conformidade com o código nacional de trânsito;

III - Contrato comprovação de posse das máquinas veículos e equipamentos exigidos. Tal comprovação se dará através de nota fiscal, CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) em nome



da empresa e/ou contrato de locação, devendo estar acompanhando da apólice de seguro (ou documentos equivalentes) dos equipamentos, máquinas e veículos no mínimo contra terceiros, e cobertura para os empregados/funcionários no que couber.

A CONTRATADA deverá apresentar os caminhões e máquinas com os respectivos operadores/motoristas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), nos seguintes locais, sem custos adicionais para o Município:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública – Avenida Nelson Lírio, Quadra 1-O, Bairro Centro;
- Secretaria Municipal de Empreendedorismo – Rua Cornélia Anconi Bunazar, nº 1.638, Jardim Vista Alegre.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65.

Além dos requisitos previstos em lei acima a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem satisfatoriamente a execução de objeto(s) compatível(is) com o item licitado, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) daquele previsto para a contratação, referente ao item para o qual vier a ser declarada vencedora.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejam os que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e



que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, bem como cotações com empresas, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento dos serviços de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.



Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

a) **Agilidade na prestação dos serviços públicos**

Garantir que as secretarias envolvidas tenham acesso imediato aos equipamentos necessários, permitindo execução célere e eficiente das atividades planejadas e emergenciais.

b) **Melhoria da infraestrutura urbana e rural**

Viabilizar intervenções em vias públicas, estradas vicinais, drenagens, limpeza urbana e obras diversas, com impacto direto na mobilidade e segurança da população.

c) **Suporte às ações de empreendedorismo e desenvolvimento econômico**

Oferecer estrutura adequada para realização de feiras, eventos e ações de fomento ao comércio local, promovidas pela Secretaria de Empreendedorismo.

d) **Redução de custos operacionais e administrativos**



Evitar gastos com aquisição, manutenção, abastecimento e gestão de frota própria, promovendo maior economicidade e previsibilidade orçamentária.

e) Flexibilidade no uso conforme a demanda

Atender à variação e sazonalidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias, sem gerar ociosidade de recursos ou entraves logísticos.

f) Prontidão para atendimento de situações emergenciais

Assegurar que os equipamentos estejam sempre disponíveis para atender demandas imprevistas com rapidez e eficiência.

g) Fortalecimento da gestão integrada entre secretarias

Promover maior articulação entre as pastas de Infraestrutura e Empreendedorismo, resultando em ações coordenadas e de maior impacto para o município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21³ e do Decreto Municipal n. 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



A locação de máquinas e caminhões, com motorista/operador, manutenção e combustível inclusos, apresenta-se como uma solução tecnicamente adequada e estrategicamente alinhada às diretrizes de atuação das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Empreendedorismo do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A medida visa atender, de forma eficiente, às demandas operacionais dessas duas pastas, garantindo suporte logístico e estrutural à execução de serviços essenciais como recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias urbanas, limpeza e remoção de entulhos, além do transporte e movimentação de estruturas utilizadas em eventos, feiras e ações voltadas ao fortalecimento da economia local. A utilização integrada desses equipamentos assegura maior agilidade nas intervenções, redução de custos com mão de obra própria e manutenção de frota, além de permitir flexibilidade no atendimento a múltiplas frentes de trabalho.

A operacionalização por meio de empresa especializada, com fornecimento dos equipamentos em pleno funcionamento, equipe habilitada e insumos necessários à execução contínua, promove maior controle técnico, eleva a eficiência dos serviços prestados e assegura a otimização dos recursos públicos. Além disso, a locação evita gastos com aquisição de bens permanentes, manutenção corretiva, treinamentos operacionais e estrutura de apoio, como oficina e abastecimento próprio.

Dessa forma, a proposta mostra-se plenamente justificável, pois atende ao interesse público, assegura vantajosidade econômica e viabilidade técnica, e contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais das Secretarias envolvidas.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

Anexo “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

Anexo “B” – Levantamento das Contratações Anteriores e Justificativas de quantitativos;

Anexo “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

Anexo “D” - Gerenciamento dos Riscos.



Ribas do Rio Pardo (MS), 04 de dezembro de 2025.

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Heliete Francisca Soares Barbosa
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Leila Paniago Dias
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo





Solicitação de Materiais / Serviços 00632/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

RODRIGO CARLOS

Descrição:

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM capacidade MÍNIMA DE içamento de 25 TONELADAS, COM JOGO DE

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC)

Centro de Custo: 22 1201 - Secretaria Municipal de Empreendedorismo (SEMP)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	010.005.071	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO DE 25 TONELADAS, COM JOGO DE BROCA PERFURATRIZ, CESTO AÉREO, GARRA PARA IÇAMENTO, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.		DIARI	300

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO DE 25 TONELADAS, COM JOGO DE BROCA PERFURATRIZ, CESTO AÉREO, GARRA PARA IÇAMENTO, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.

LUIZ ANTONIO DOS REIS

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

CNPJ : 03501541/0001-91

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
2	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DE NO MÍNIMO 3M ³ , DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)			4768,4	7,45	110.024,58	0	50564,6	0	0,00
4	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIDIARI LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)			450	2.170,00	976.500,00	0	423,5	0	0,00
6	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85HP (com motorista/operador, combustível e manutenção)			1613	190,00	306.470,00	0	3160	0	0,00
7	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP (potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)			1920	240,00	460.800,00	0	3049	0	0,00
9	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 10000 (DEZ MIL) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)			180	1.380,00	248.400,00	0	192,5	0	0,00
11	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (potência de marcha) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)			1920	330,00	633.600,00	0	2437,4	0	0,00
13	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DE NO MÍNIMO 3M ³ , DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)			5625	7,45	41.906,25	0	3912,999	0	0,00
15	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIDIARI LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)			150	2.170,00	325.500,00	0	27	0	0,00
17	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85HP (com motorista/operador, combustível e manutenção)			537	190,00	102.030,00	0	612,6	0	0,00
18	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP (potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)			640	240,00	153.600,00	0	1721,2	0	0,00
20	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 10000 (DEZ MIL) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO			60	1.380,00	82.800,00	0	19,5	0	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliquindaste, trator de

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/03/2023

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
22	010.005.056	TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção) LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			640	330,00	211.200,00	0	912,1	0	0,00
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade prancha) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.993,00	0,00	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : **3.652.830,83** **Saldo Total:** **0,00**

Atualização : 1 **Prazo de Validade :** 30/03/2023

Atualização : 2 **Prazo de Validade :** 30/03/2024

Atualização : 3 **Prazo de Validade :** 30/03/2024

Atualização : 4 **Prazo de Validade :** 30/03/2024

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de

Atualização : 4

Prazo de Validade : 30/03/2024

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			7452,4	7,45	130.020,38	0	50564,6	0	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	6.706,31	0,00	0,00
4	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIARI			450	2.170,00	976.500,00	0	423,5	0	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.995,00	0,00	0,00
6	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			1613	190,00	306.470,00	0	3160	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.400,00	0,00	0,00
7	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			1920	240,00	460.800,00	0	3049	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	1.760,00	0,00	0,00
9	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			180	1.380,00	248.400,00	0	192,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	5.650,00	0,00	0,00
11	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			1920	330,00	633.600,00	0	2437,4	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade prancha) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	4.342,00	0,00	0,00
13	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			8457	7,45	63.004,65	0	19912,999	0	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	8.351,87	0,00	0,00
15	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIARI			150	2.170,00	325.500,00	0	27	0	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.590,00	0,00	0,00
17	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			537	190,00	102.030,00	0	612,6	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.394,00	0,00	0,00
18	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			640	240,00	153.600,00	0	1721,2	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	3.088,00	0,00	0,00
20	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			60	1.380,00	82.800,00	0	19,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.910,00	0,00	0,00
22	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			640	330,00	211.200,00	0	912,1	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade prancha) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.993,00	0,00	0,00

Total Registro de Preços (Atualização : 4) : 3.693.925,03

Saldo Total:

0,00

Atualização : 5

Prazo de Validade : 30/03/2024

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de

Atualização : 5

Prazo de Validade : 30/03/2024

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			7452,4	7,45	130.020,40	0	50564,6	0	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	6.706,31	0,00	0,00
4	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIARI			450	2.170,00	976.500,00	0	423,5	0	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.995,00	0,00	0,00
6	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			1613	190,00	306.470,00	0	3160	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.400,00	0,00	0,00
7	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			1920	240,00	460.800,00	0	3049	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	1.760,00	0,00	0,00
9	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			180	1.380,00	248.400,00	0	192,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	5.650,00	0,00	0,00
11	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			1920	330,00	633.600,00	0	2437,4	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	4.342,00	0,00	0,00
13	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			8457	7,45	63.004,66	0	19912,999	0	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	8.351,87	0,00	0,00
15	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIARI			150	2.170,00	325.500,00	0	27	0	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.590,00	0,00	0,00
17	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			537	190,00	102.030,00	0	612,6	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.394,00	0,00	0,00
18	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			640	240,00	153.600,00	0	1721,2	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	3.088,00	0,00	0,00
20	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			60	1.380,00	82.800,00	0	19,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.910,00	0,00	0,00
22	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			640	330,00	211.200,00	0	912,1	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.993,00	0,00	0,00

Total Registro de Preços (Atualização : 5) : 3.693.925,06

Saldo Total:

0,00

Atualização : 6

Prazo de Validade : 30/03/2024

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de

Atualização : 6

Prazo de Validade : 30/03/2024

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			7452,4	7,45	130.020,38	0	50564,6	0	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	6.706,31	0,00	0,00
4	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIARI			450	2.170,00	976.500,00	0	423,5	0	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.995,00	0,00	0,00
6	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			1613	190,00	306.470,00	0	3160	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.400,00	0,00	0,00
7	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			1920	240,00	460.800,00	0	3049	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	1.760,00	0,00	0,00
9	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			180	1.380,00	248.400,00	0	192,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	5.650,00	0,00	0,00
11	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			1920	330,00	633.600,00	0	2437,4	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	4.342,00	0,00	0,00
13	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			8457	7,45	63.004,65	0	19912,999	0	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	8.351,87	0,00	0,00
15	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIARI			150	2.170,00	325.500,00	0	27	0	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.590,00	0,00	0,00
17	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			537	190,00	102.030,00	0	612,6	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.394,00	0,00	0,00
18	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			640	240,00	153.600,00	0	1721,2	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	3.088,00	0,00	0,00
20	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			60	1.380,00	82.800,00	0	19,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.910,00	0,00	0,00
22	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			640	330,00	211.200,00	0	912,1	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.993,00	0,00	0,00

Total Registro de Preços (Atualização : 6) : 3.693.925,03

Saldo Total:

0,00

Atualização : 7

Prazo de Validade : 30/03/2024

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de

Atualização : 7

Prazo de Validade : 30/03/2024

Fornecedor / Proponente : 6837 - RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			0922,1	7,45	379.369,645	0	50564,6	9999999993	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	6.706,31	0,00	2.663,375
4	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIDIARI			475,5	2.170,00	1.031.835,00	0	423,5	52	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.995,00	0,00	112.840,00
6	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			3160	190,00	600.400,00	0	3160	0	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.400,00	0,00	0,00
7	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			3049	240,00	731.760,00	0	3049	886464E-13	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP (potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	1.760,00	0,00	0,00
9	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			192,5	1.380,00	265.650,00	0	192,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	5.650,00	0,00	0,00
11	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			2581,6	330,00	851.928,00	0	2437,4	144,2	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	4.342,00	0,00	47.586,00
13	010.045.695	LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVBM			0398,3	7,45	151.967,335	0	19912,999	0999999999	
		LOCAÇÃO CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA LOCOMOVER E BASCULARES CAÇAMBAS BASCULADORAS DE NO MÍNIMO 3M³, DOTADO DE SISTEMA HIDRÁULICO PARA BASCULAÇÃO, CONTROLE POR ALAVANCAS E PÉS TELESCÓPICOS PARA AUXILIO NO CARREGAMENTO.(COM MOTORISTA/OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÕES)						0,00	8.351,87	0,00	3.615,49245
15	010.005.028	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIDIARI			66	2.170,00	143.220,00	0	27	39	
		LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12.886KG E POTÊNCIA MINIMA DE 125 MHP (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	8.590,00	0,00	84.630,00
17	010.005.010	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAHS			677,6	190,00	128.744,00	0	612,6	000000001	
		LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 Kg, POTÊNCIA BRUTA 85CV (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.394,00	0,00	12.350,00
18	010.005.055	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NHS			1721,2	240,00	413.088,00	0	1721,2	0	
		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP (potência operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	3.088,00	0,00	0,00
20	010.005.035	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUEDIARI			19,5	1.380,00	26.910,00	0	19,5	0	
		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 1000(LITROS) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	6.910,00	0,00	0,00
22	010.005.056	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NHS			912,1	330,00	300.993,00	0	912,1	0	
		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (Quantidade) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista/operador, combustível e manutenção)						0,00	0.993,00	0,00	0,00

Total Registro de Preços (Atualização : 7) : 5.025.864,98

Saldo Total:

263.684,867

Atualização : 8

Prazo de Validade : 30/03/2024

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000019/22

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 19

Nº Controle Ata : 9

Prazo de Validade : 31/12/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de

Atualização : 9 **Prazo de Validade : 28/02/2025**

Atualização : 10 **Prazo de Validade : 29/03/2025**

Atualização : 11 **Prazo de Validade : 30/07/2025**

Atualização : 12 **Prazo de Validade : 30/07/2025**

Atualização : 13 **Prazo de Validade : 30/03/2025**

Atualização : 14 **Prazo de Validade : 30/07/2025**

Atualização : 15 **Prazo de Validade : 31/12/2025**

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000116/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 23

Proc. Administrativo : 116

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 06/10/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/11/2024

Fornecedor / Proponente : 4623 - RICARDO MEIRA

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Percentual Vlr. Saldo Total
2	010.005.070	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMODIARI FORD CARGO 2422E			248	1.402,50	347.820,00	0	248	0	0,00
		Locação de caminhão basculante com no mínimo: Caçamba 12m³, tração 6x2, potência 220/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção.			Quantidade			0,00	7.820,00	0,00	0,00
8	010.041.452	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMODIARI FORD CARGO 2428E			82	1.187,70	97.391,40	0	82	0	0,00
		Locação de caminhão basculante com no mínimo: caçamba 12 M³, tração 6 x 2, potência 230/290HP, Diesel, com motorista, combustível e manutenção			Quantidade			0,00	7.391,40	0,00	0,00
9	010.005.070	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMODIARI FORD CARGO 2422E			82	1.402,50	115.005,00	0	82	0	0,00
		Locação de caminhão basculante com no mínimo: Caçamba 12m³, tração 6x2, potência 220/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção.			Quantidade			0,00	5.005,00	0,00	0,00

Fornecedor / Proponente : 6379 - PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Percentual Vlr. Saldo Total
6	010.041.454	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASDDIA CATERPILLAR 262C			225	1.399,00	314.775,00	0	225	0	0,00
		LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E GARFO PALETADOR, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO			Quantidade			0,00	4.775,00	0,00	0,00
7	010.041.455	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASDNOIT CATERPILLAR 262C			188,5	1.599,00	301.411,50	0	188,5	0	0,00
		LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E GARFO PALETADOR, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO			Quantidade			0,00	1.411,50	0,00	0,00
14	010.041.455	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASDNOIT CATERPILLAR 262C			60	1.599,00	95.940,00	0	60	0	0,00
		LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E GARFO PALETADOR, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO			Quantidade			0,00	5.940,00	0,00	0,00

Fornecedor / Proponente : 10950 - CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AM

Centro de Custo : 25 - 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Percentual Vlr. Saldo Total
13	010.041.454	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASDDIA Não Aplicavel Não Aplicavel			0	2.598,99	0,00	0	0	0	0,00
		LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA E GARFO PALETADOR, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO			Quantidade			0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000116/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 23

Proc. Administrativo : 116

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 06/10/2025

Objeto / Descrição : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 29/11/2024

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.803.186,90 Saldo Total: 0,00

Atualização : 1 Prazo de Validade : 25/11/2024

Atualização : 2 Prazo de Validade : 04/06/2025

Atualização : 3 Prazo de Validade : 05/12/2025

Atualização : 4 Prazo de Validade : 06/10/2025

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00717/25	Média

DESCRIÇÃO

LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	010.005.070 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CA	DIARI	330

Locação de caminhão basculante com no mínimo: Caçamba 12m³, tração 6x2, potência 220/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	1.935,00	638.550,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.000,00	660.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.010,00	663.300,00
Média		1.981,67	653.951,10

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	010.005.001 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CA	DIARI	330

Locação de caminhão basculante com no mínimo: Caçamba 12m³, tração 6x2, potência 230/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	1.935,00	638.550,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.000,00	660.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.010,00	663.300,00
Média		1.981,67	653.951,10

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	010.041.453 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CA	DIARI	330

Locação de caminhão basculante com no mínimo: caçamba 6m³, potência 170/180HP, similar 1317/1517 com motorista/operador, combustível e manutenção,

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	1.283,00	423.390,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	1.400,00	462.000,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	1.420,00	468.600,00
Média		1.367,67	451.331,10

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
4	010.041.872 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CA	DIARI	330

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA 160/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	1.283,00	423.390,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	1.400,00	462.000,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	1.420,00	468.600,00
Média		1.367,67	451.331,10

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	010.005.071 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA	DIARI	300
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO DE 25 TONELADAS, COM JOGO DE BROCA PERFURATRIZ, CESTO AÉREO, GARRA PARA IÇAMENTO, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	2.300,00	690.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.550,00	765.000,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.650,00	795.000,00
Média		2.500,00	750.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	010.005.031 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM PESO MINIMO DE 25 T	DIARI	360
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM PESO MINIMO DE 25 TONELADAS (com motorista/operador, combustível e manutenção)			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	2.300,00	828.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.550,00	918.000,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.650,00	954.000,00
Média		2.500,00	900.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	010.041.921 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM NO MÍNIMO: TANQUE DE	DIARI	240
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM NO MÍNIMO: tanque de 20.000 litros com motorista/operador, combustível e manutenção.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1.295,00	310.800,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	1.450,00	348.000,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	1.520,00	364.800,00
Média		1.421,67	341.200,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	010.041.917 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIX	DIARI	240
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: capacidade técnica 45 toneladas, plataforma de carga de no mínimo 21 metros de comprimento, largura 3,20m, com motorista/operador, combustível e manutenção.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.100,00	504.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.230,00	535.200,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.595,00	622.800,00
Média		2.308,33	553.999,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	010.041.918 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIX	DIARI	240
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: até 15 toneladas, plataforma de carga de no mínimo 15 metros de comprimento, largura entre 2,60m a 3,20m podendo ser ajustável, com motorista/operador, combustível e manutenção.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.000,00	480.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.200,00	528.000,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.595,00	622.800,00

Média	2.265,00	543.600,00
--------------	-----------------	-------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
10	010.041.855 LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOL	DIARI	240
LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. Diária Noturna			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12233	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.414,80	579.552,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.650,00	636.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.800,00	672.000,00

Média	2.621,60	629.184,00
--------------	-----------------	-------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
11	010.041.854 LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOL	DIARI	300
LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. Diária Diurna			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12233	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.414,80	724.440,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.550,00	765.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.700,00	810.000,00

Média	2.554,93	766.479,00
--------------	-----------------	-------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
12	010.041.920 LOCAÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO	DIARI	180
LOCAÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: Peso operacional de 4.000 kg, largura de compactação de 1300 mm, com motorista/operador, combustível e manutenção.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	1.225,00	220.500,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1.582,32	284.817,60
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1.800,00	324.000,00

Média	1.535,77	276.438,60
--------------	-----------------	-------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
13	010.041.928 LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM NO MÍNIMO: LARGUR.	DIARI	180
LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM NO MÍNIMO: largura da lâmina entre 13 e 14 pés, peso operacional entre 17.000 e 19.000 kg, com motorista/operador, combustível e manutenção.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	3.150,00	567.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	3.190,00	574.200,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	3.800,00	684.000,00

Média	3.380,00	608.400,00
--------------	-----------------	-------------------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
14	010.041.922 LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM NO MÍNIMO: CAPACIC	DIARI	240
LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM NO MÍNIMO: Capacidade da caçamba 1,9 a 5m³, peso operacional de 10 a 18 toneladas, com operador, combustível e manutenção.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.850,00	684.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	3.000,00	720.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	3.018,20	724.368,00

Média **2.956,07** **709.456,80**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------

15 010.041.923 LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM NO M **DIARI** **240**

LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM NO MÍNIMO: Potência líquida 128 HP, peso operacional de 10.000kg a 18.000kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 5 m3. (com motorista/operador, combustível e manutenção)

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.800,00	672.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.900,00	696.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	3.018,20	724.368,00

Média **2.906,07** **697.456,80**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------

16 010.041.927 LOCAÇÃO DE RETORESCAVADEIRA COM NO MÍNIMO: PROFL **DIARI** **150**

LOCAÇÃO DE RETORESCAVADEIRA COM NO MÍNIMO: profundidade da escavação entre 4.560mm e 5.400mm, capacidade de levantamento 2.550kg, com motorista/operador, combustível e manutenção.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	2.799,00	419.850,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.800,00	420.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.870,00	430.500,00

Média **2.823,00** **423.450,00**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------

17 010.041.919 LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: I **DIARI** **180**

LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: peso operacional de 10.000 kg a 27.000 kg, largura de compactação de 2090 mm, com motorista/operador, combustível e manutenção.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.200,00	396.000,00
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.370,00	426.600,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.740,00	493.200,00

Média **2.436,67** **438.600,60**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------------	---------	------------

18 010.041.925 LOCAÇÃO DE TRATOR COM ARADO COM NO MÍNIMO: LARGL **DIARI** **180**

LOCAÇÃO DE TRATOR COM ARADO COM NO MÍNIMO: largura de trabalho entre 300cm e 340cm, profundidade de trabalho 20cm, de 28 a 32 discos, com motorista/operador, combustível e manutenção.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	2.000,00	360.000,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2.488,88	447.998,40
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	2.500,00	450.000,00

Média **2.329,63** **419.333,40**

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	010.041.926 LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO: L/	DIARI	180
LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO: largura de corte entre 110mm e 150mm, altura de corte entre 100mm e 500mm, com motorista/operador, combustível e manutenção.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	1.350,00	243.000,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	1.533,33	275.999,40
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1.592,00	286.560,00
Média		1.491,78	268.520,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	010.041.924 LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM NO MÍNIMO: LÂMINAS [DIARI	240
LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM NO MÍNIMO: Lâminas de 3.200 a 3.657 mm, com operador e combustível e manutenção.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTC	3.200,00	768.000,00
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPA	3.250,00	780.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	3.680,00	883.200,00
Média		3.376,67	810.400,80

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROponentes
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
12233	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
4171	PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTDA
6379	PRIME BRASIL - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARA
10763	MINISTERIO DA FAZENDA

TOTAL R\$ 11.347.084,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO D

ANÁLISE DE RISCOS MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, MINICARREGADEIRA, CAMINHÃO MUNCK E MAQUINÁRIO, COM OPERADOR, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

FASE DE ANÁLISE: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO 1: DEFINIÇÃO INSUFICIENTE DAS NECESSIDADES DE MÁQUINAS E PRAZOS DE USO	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Ação Preventiva	Levantamento de demanda junto às Secretarias de Infraestrutura e Empreendedorismo
Responsável	Secretarias requisitantes.
Ação de contingência	Reavaliar a necessidade e solicitar reforço de equipamentos
Responsável	Secretarias requisitantes e nucleo de planejamento

FASE DE ANÁLISE: SOLICITAÇÃO.	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO 2: ESTIMATIVA INADEQUADA DE DIARIAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Ação Preventiva	Estudos comparativos de demandas anteriores e consulta técnica
Responsável	Equipe técnica das secretarias requisitantes
Ação de contingência	Revisar solicitação e quantidades.
Responsável	Núcleo de Planejamento





FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

FASE DE ANÁLISE: LEVANTAMENTO TÉCNICO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO 3: ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS OU OMISSÃO DE REQUISITOS (ANO/MODELO, POTÊNCIA, CAPACIDADE)	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Ação Preventiva	Definir requisitos mínimos técnicos dos equipamentos
Responsável	Equipe técnica das secretarias requisitantes
Ação de contingência	Solicitar a substituição do equipamento por outro adequado e adequação do processo.
Responsável	Secretarias requisitante e Núcleo de Planejamento.

FASE DE ANÁLISE: ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO 4: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO MAL DEFINIDOS	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Ação Preventiva	Definição clara e objetiva no estudo técnico e termo de referencia a forma e critérios da prestação dos serviços e pagamento
Responsável	Núcleo de planejamento, equipe técnica e secretaria requisitante
Ação de contingência	Retificar o termo de referencia e republicar o processo
Responsável	Núcleo de planejamento e departamento de licitação

FASE DE ANÁLISE: ELABORAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO 5: IMPUGNAÇÕES OU QUESTIONAMENTOS POR FALHAS DE REDAÇÃO OU EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Ação Preventiva	Revisão jurídica e técnica antes da publicação
Responsável	Jurídico e secretarias requisitantes
Ação de contingência	Suspender o edital, corrigir e republicar
Responsável	Comissão de licitação





FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

FASE DE ANÁLISE: CONTRATAÇÃO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO 6: EMPRESA SEM FROTA PRÓPRIA OU SEM CAPACIDADE OPERACIONAL	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Ação Preventiva	Exigir documentos de frota e avaliação das condições de uso do veículos.
Responsável	Gestor do contrato e fiscal do contrato
Ação de contingência	Aplicação de penalidades previstas em contrato.
Responsável	Gestor do contrato, fiscal de contrato e Jurídico

FASE DE ANÁLISE: EXECUÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO 7: QUEBRA DE MÁQUINAS, INDISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MÁ QUALIDADE DOS SERVIÇOS	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Ação Preventiva	Exigir manutenção preventiva e plano de reposição imediato
Responsável	Gestor de contrato e fiscal de contrato
Ação de contingência	Substituição imediata por máquina reserva ou aplicação de penalidades
Responsável	Fiscal de contrato e gestor do contrato e juridico

FASE DE ANÁLISE: EXECUÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO 8: MOTORISTAS/OPERADORES NÃO QUALIFICADOS OU SEM HABILITAÇÃO	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Ação Preventiva	Conferência de CNH e certificados de capacitação como previstos em no termo de referencia e estudo técnico preliminar.
Responsável	fiscal de contrato, estor do contrato, secretaria requisitante e equipe técnica
Ação de contingência	Substituição imediata do profissional e suspensão do serviço até regularização
Responsável	Fiscal de contrato, gestor do contrato e empresa contratada





FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

FASE DE ANÁLISE: ENCERRAMENTO DO CONTRATO.	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO 9: PENDÊNCIA NA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE DIARIAS UTILIZADAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Ação Preventiva	Checklist de entrega e exigência de toda documentação
Responsável	Fiscal de contrato, gestor do contrato e secretaria requisitante
Ação de contingência	Aplicação e penalidades e gloza de pagamentos
Responsável	Fiscal de contrato, gestor do contrato, secretaria requisitante e juridico

2. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Em cumprimento ao disposto § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 01/2019, deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Heliete Francisca Soares Barbosa
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras

Leila Paniago Dias
Servidora Responsável pelo
Planejamento em Compras



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M³, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 220/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA			
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M³, TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 230/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA			
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA 170/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA			
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 6M³, POTÊNCIA 160/180HP, SIMILAR 1317/1517 COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	330	DIARIA			
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IÇAMENTO DE 25 TONELADAS, COM JOGO DE BROCA PERFURATRIZ, CESTO AÉREO, GARRA PARA IÇAMENTO, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	300	DIARIA			
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM PESO MÍNIMO DE 25 TONELADAS (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	360	DIARIA			
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM NO	240	DIARIA			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	MÍNIMO: TANQUE DE 20.000 LITROS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.					
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: CAPACIDADE TÉCNICA 45 TONELADAS, PLATAFORMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 21 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA 3,20M, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA			
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CARREGA TUDO REBAIXADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: ATÉ 15 TONELADAS, PLATAFORMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,60M A 3,20M PODENDO SER AJUSTÁVEL, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA			
10	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. DIÁRIA NOTURNA	240	DIARIA			
11	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, GARFO PALETADOR E FRESADORA, CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL OPERACIONAL DE 1.000KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM MOTORISTA/OPERADOR. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. DIÁRIA DIURNA	300	DIARIA			
12	LOCAÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL DE 4.000 KG, LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 1300 MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA			
13	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM NO MÍNIMO: LARGURA DA LÂMINA ENTRE 13 E 14 PÉS, PESO OPERACIONAL ENTRE 17.000 E 19.000 KG, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA			
14	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM NO	240	DIARIA			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	MÍNIMO: CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,9 A 5M ³ , PESO OPERACIONAL DE 10 A 18 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.					
15	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM NO MÍNIMO: POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, PESO OPERACIONAL DE 10.000KG A 18.000KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA CHP DE 1,7 A 5 M3. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	240	DIARIA			
16	LOCAÇÃO DE RETORESCAVADEIRA COM NO MÍNIMO: PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO ENTRE 4.560MM E 5.400MM, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO 2.550KG, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	150	DIARIA			
17	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM NO MÍNIMO: PESO OPERACIONAL DE 10.000 KG A 27.000 KG, LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 2090 MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA			
18	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ARADO COM NO MÍNIMO: LARGURA DE TRABALHO ENTRE 300CM E 340CM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 20CM, DE 28 A 32 DISCOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA			
19	LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA COM NO MÍNIMO: LARGURA DE CORTE ENTRE 110MM E 150MM, ALTURA DE CORTE ENTRE 100MM E 500MM, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	180	DIARIA			
20	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA COM NO MÍNIMO: LÂMINAS DE 3.200 A 3.657 MM, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	240	DIARIA			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **locação de máquinas e caminhões, incluindo operador, motorista, manutenção e fornecimento de combustível**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 202__.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA

_____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2026, Processo Licitatório nº ____/2025, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de _____, de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução dos serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução dos serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Centro de custo	
Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SECRETARIA DE:
CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- (9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

